



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA



## Edital 219

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AVELEDA E RIO DE ONOR funcionarão das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 nos seguintes locais:

**Secção de voto nº 1 - Casa do Povo de Aveleda**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A3 e A841).

**Secção de voto nº 2 - Casa do Povo de Rio de Onor**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B2 e B303).

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA



## Edital 220

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO funcionarão das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 nos seguintes locais:

**Secção de voto nº 1 - Casa do Povo de Castrelos**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A1 e A475).

**Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia de Carrazedo**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B3 e B396).

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA



## Edital 221

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE IZEDA, CALVELHE E PARADINHA NOVA funcionarão das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 nos seguintes locais:

**Secção de voto nº 1 - Casa da Cultura Raul Morais**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A2 e A2076).

**Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia de Calvelhe**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B3 e B418 e UE-1 a UE-1).

**Secção de voto nº 3 - Sede da Junta de Freguesia de Paradinha Nova**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C2 e C467).

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA



## Edital 222

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E FAILDE

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADA E FAILDE funcionarão das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 nos seguintes locais:

**Secção de voto nº 1 - Pavilhão Multiusos de Parada**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A1 e A1597).

**Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia de Faílde**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B2 e B382).

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA



## Edital 223

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDAINHOS E POMBARES

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE REBORDAINHOS E POMBARES funcionarão das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 nos seguintes locais:

**Secção de voto nº 1 - Casa do Povo de Redordainhos**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A3 e A522).

**Secção de voto nº 2 - Centro de Convívio de Pombares**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B1 e B143).

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA



## Edital 224

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO FRIO E MILHÃO

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE RIO FRIO E MILHÃO funcionarão das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 nos seguintes locais:

**Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia de Rio Frio**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A2 e A706).

**Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia de Milhão**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B2 e B480).

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA



## Edital 225

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO JULIÃO DE PALÁCIOS E DEILÃO funcionarão das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 nos seguintes locais:

**Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia de São Julião de Palácios**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A1 e A754 e ER-1 a ER-1).

**Secção de voto nº 2 - Casa do Povo de Deilão**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B1 e B554).

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal

---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.



# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA



## Edital 226

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºs DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO

António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança faz público, nos termos e para efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, que as secções de voto da freguesia da UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO funcionarão das 08.00 horas às 19.00 horas do dia 29 de setembro de 2013 nos seguintes locais:

**Secção de voto nº 1 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-2 e A-2919).

**Secção de voto nº 2 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-2921 e A-5564).

**Secção de voto nº 3 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-5566 e A-8129).

**Secção de voto nº 4 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-8130 e A-10446).

**Secção de voto nº 5 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-10448 e A-12769).

**Secção de voto nº 6 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-12773 e A-15126).

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.





# ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS



## MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

### **Secção de voto nº 7 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-15130 e A-17022).

### **Secção de voto nº 8 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-17025 e A-18719).

### **Secção de voto nº 9 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-18721 e A-20188).

### **Secção de voto nº 10 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-20189 e A-21677).

### **Secção de voto nº 11 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-21678 e A-23160).

### **Secção de voto nº 12 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-23161 e A-24432).

### **Secção de voto nº 13 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-24434 e A-25661).

### **Secção de voto nº 14 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-25662 e A-26849).

### **Secção de voto nº 15 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-26850 e A-28170 E UE-A-1 A UE A-1)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.

**Secção de voto nº 15 - Pavilhão Municipal**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A-26850 e A-28170 E UE-A-1 A UE A-1)

**Secção de voto nº 16 - Cantina da Escola Secundária Miguel Torga**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-6 e B-4531).

**Secção de voto nº 17 - Cantina da Escola Secundária Miguel Torga**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-4535 e B-6567).

**Secção de voto nº 18 - Cantina da Escola Secundária Miguel Torga**

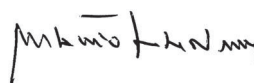
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B-6568 e B-7951 e UE B-2 a UE B-2).

**Secção de voto nº 19 - Escola Primária de Meixedo**

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C1 e C429).

Bragança e Paços do Município, 19 de setembro de 2013

O Presidente da Câmara Municipal



---

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em (local).

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município.